



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3399 – PARNAMIRIM, RN, 5 DE AGOSTO DE 2021 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.562, DE 04 de agosto de 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º-O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 04 de agosto de 2021.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
		Anexo I (Acréscimo)			500.000,00
02.111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO					500.000,00
	1106 Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário				500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500.000,00

DECRETO Nº 6.561, DE 04 de agosto de 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 317.690,03(trezentos e dezessete mil, seiscentos e noventa reais e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 317.690,03(trezentos e dezessete mil, seiscentos e noventa

PORTARIA Nº 545-SEARH, de 02 de Agosto de 2021

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 202114812355,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **RAFAELLA NAYARA ANDRADE MARINHO**, matrícula nº 12858, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/08/2021 à 06/11/2021, referente ao quinquênio 01/11/2014 a 01/11/2019, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 568/2021 – SEARH, 04 de Agosto de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legalmente instituídas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.540/2021, de 02 de julho de 2021, publicado na edição do DOM, de nº 3374, de 06 de julho de 2021, o qual dispôs e regulamentou o Registro, Controle da Frequência, Jornada de trabalho, Fiscal de ponto e Banco de horas, dos servidores públicos do Município de Parnamirim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 6.540/2021, o qual determina que todas as Secretarias Municipais deverão emitir portarias específicas fixando o horário de expediente, de acordo com as conveniências e as peculiaridades de cada secretaria, órgão ou unidade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos, no prazo de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, por fim, o horário excepcional de expediente do serviço público, das 07h30 às 14h, estabelecido no Decreto Municipal nº 6.540, de 18 de janeiro de 2021 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 6.543, de 24 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer como horário de funcionamento, para atendimento ao público externo, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, o horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, ou em horário diverso, mediante agendamento ou convocação.

Art. 2º. O expediente dos servidores, efetivos e comissionados, e dos estagiários lotados na SEARH deverá ser cumprido diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, conforme modalidade de jornada de trabalho prevista para o cargo, nos termos do art. 6º, §§ 1º a 7º, do Decreto Municipal nº 6.540/2021, no horário de funcionamento da Secretaria das 06h às 21h, conforme acordo ou autorização da chefia imediata.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto no *caput* os servidores que atuam na vigilância na sede da SEARH, os quais desempenham suas funções no período noturno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GREG CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujo objeto é a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura e eventual aquisição de roçadeiras. A sessão de disputa será no dia **18 de agosto de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.com.br, com nº de identificação: 887736. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplsearh2021@gmail.com.

Parnamirim/RN, 04 de agosto de 2021.

Tatiana de Aquino Dantas
Pregoeira/SEARH

PESQUISA MERCADOLÓGICA**COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH**

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Fdificio Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para aquisição de material permanente, especificamente materiais de cutelaria, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Parnamirim/RN Processo 20212517863

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2021 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 05 de agosto de 2021

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763
Presidente da Comissão Orçamentista Permanente